

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 14.494/2016 que regulamenta a Lei 13.019/2015 em seu art. 10, § 4º define que "O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei federal nº 13.019 de 2014, mediante decisão fundamentada pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual, nos termos do art. 32 da referida lei".

Como se demonstrou retro, a entidade proponente possui exclusividade para realização do evento proposto, concedida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas – especificamente o futebol no Brasil – dá esclarecimentos sobre as funções do esporte. Elias, Norbet e Dunning, Eric¹ descrevem neste cenário as seguintes formas:

La escenografía de deporte, como lãs de muchos otros ejercicios recreativos, está diseñada para despertar emociones, evocar tensiones e m forma de excitación controlada y bien templada, sin lós riesgos y t e n s i o n e s habitualmente asociados com La excitación em otras situaciones de La vida; o sea, uma emoción "mimética" que puede ser agradable y producir un efecto liberador y catártico, bien que La resonancia emocional Del diseño imaginário contenga, como suele ocurrir, elementos de ansiedad, miedo o desesperación.

De fato, o futebol é considerado um dos principais fenômenos socioculturais do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

De acordo com Reis (2006)², o futebol tem uma função significativa nas sociedades modernas, ao ponto em que representa um dos poucos fatores de empolgação das mesmas.

Reforçando essa tese, Murad (2007)³ ressalta que a FIFA (*Fédération Internationale de Football Association*) fundada em 21 de maio de 1904, em Paris, congrega mais países associados do que qualquer outra entidade, superando até mesmo a ONU (Organização das Nações Unidas), fator demonstrativo de sua importância, no contexto internacional.

X - Análise do Preço

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação do preço praticado e a vantagem da parceria quanto aos preços propostos, através dos orçamentos juntados aos autos.

Os valores constantes dos orçamentos juntados demonstram de pronto a razoabilidade do preço.

XI – Decisão

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 10, § 4º do Decreto 14.494/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil.

Publique-se na conformidade com a disposição legal.

Campo Grande 10 de janeiro de 2019.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção o Extrato de Contrato 002/2018, publicado no DO nº.9818, pag. 06, de 11 de janeiro de 2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 71/750.004/2018

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL-FUNDTUR, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominada CONTRATANTE e Sra. THATIANE POIATO CASTELANI COELHO, portadora do CPF nº. 966.755.861-49, denominada CONTRATADA.

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Contrato, que passa a ser de 08 de janeiro de 2019 a 07 de janeiro de 2020. PUBLICAÇÃO: A Fundação de Turismo providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § 2º, Art. 24 do Decreto nº 14.494/2016.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não retificadas, permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, pela Contratante e Sra. THATIANE POIATO CASTELANI COELHO, inscrita no CPF nº. 966.755.861-49, pela Contratada.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0038/2017/FUNSAU Nº Cadastral 9192

Processo: 27/100.233/2017

Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.017, firmado entre as partes 01 de dezembro de 2.017, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária: Não há Dotação Orçamentária

Valor: Termo Aditivo é de R\$ 422.052,69 (quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 35.171,06 (trinta e cinco mil

cento e setenta e um reais e seis centavos).

Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 038/FUNSAU/2.017 até 30 de novembro de 2.019.

30/11/2018

Justiniano Barbosa Vavas e Eduardo Castilho de Castilho

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 012/2015 – Processo nº 61/403.391/2015

ARTES: CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A. – CCR MSVia, CNPJ nº 19.642.306/0001-70, Avenida Zilá Corrêa Machado, 5600, Bairro Moreninha, Campo Grande-MS e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por 14 (quatorze) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Termo de Compromisso nº 012/2015.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso nº 012/2015, não retificadas por este Instrumento.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Pelo COMPROMITENTE: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira

Diretor-Presidente

Pela COMPROMISSÁRIA: Heitor de Souza Pires

Gestor Adm. Contrato da CCR MSVia

EDITAL

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, torna público que o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado a esta Secretaria por Hélio de Lima para análise do requerimento de Autorização Ambiental para supressão vegetal na Fazenda Tereré, município de Porto Murinho, encontra-se à disposição do público interessado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, e no site www.imasul.ms.gov.br, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande-MS, 15 de Janeiro de 2019

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RICARDO ÉBOLI GONÇALVES FERREIRA

Diretor-Presidente

EDITAL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos. CAMPO GRANDE MS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Hélio de Lima	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 1.000 há (Cód. 9.10.6) "Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental"	Fazenda Tereré (Unificada) – Porto Murinho/MS.	04186/2018

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio nº 035/2018 firmado com o Município de Figueirão/MS.

Processo: 71/200.427/2018

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO, CNPJ: 07.158.578/0001-10, em Figueirão/MS

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 11/01/2019 a 10/01/2021

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 11/01/2019

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – e ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a quarta repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS A GRANEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2018

PROCESSO: 55/000.486/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 25/01/2019, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados